



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.003, de 30 de Setembro de 2.002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ”, SAAE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 067 / 2002 – Processo n.º 349 / 2002

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria do “Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - SAAE”, um crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

03 - DIVISÃO TÉCNICA

176055101.004 - Manutenção da Unidade Técnica

3190 1100 - Vencimentos e Vantagens

+ R\$ 50.000,00

3390 3900 - Outros Serviços e Encargos

+ R\$ 120.000,00

TOTAL

+ R\$ 170.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, será coberto com anulação das seguintes dotações:

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

01 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE

171221201.001 - Manutenção da Unidade do Superintendente

3350 4300 - Subvenções Sociais

-R\$ 2.000,00

4490 5200 - Equip e Material Permanente

-R\$ 3.000,00

02 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

171291202.202 - Manutenção da Unidade Adm e Financeira

4490 5200 - Equip e Material Permanente

-R\$ 5.000,00

03 - DIVISÃO TÉCNICA

176055101.001 - Sistema de Água

4490 5100 - Obras e Instalações

-R\$ 50.000,00

176055101.002 - Construção do Prédio do SAAE

4490 5100 - Obras e Instalações

-R\$ 10.000,00

176055101.003 - Sistema de Esgoto

4490 5100 - Obras e Instalações

-R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

176055101.004 - Manutenção da Unidade Técnica

3390 3000 - Material de Consumo -R\$ 50.000,00

176055101.005 - Construção Barragem Ribeirão Avecuia

4490 5100 - Obras e Instalações.....-R\$ 10.000,00

176055101.006 - Aquisição de Imóveis-Desapropriação

4590 6100 - Aquisição de Imóveis -R\$ 10.000,00

176055101.011 – Terrenos Inundação Rib Avecuia

4590 6100 – Aquisição de Imóveis -R\$ 10.000,00

TOTAL

-R\$ 170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 30 DE SETEMBRO DE 2.002.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 30 DE SETEMBRO DE 2.002.

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração